



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 004/94

DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, PARA ATUAR JUNTO À COMISSÃO DE INQUÉRITO INSTITUÍDA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 003/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

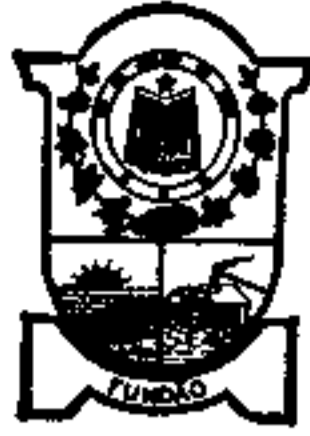
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso regular de suas atribuições, faço' saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal da Fundão autorizado a requisitar a servidora da Câmara Municipal de João Neiva, Tânia Maria Laporti Pinto, para atuar junto' à Secretaria da Comissão de Inquérito instituída através da Resolução nº 003/94.

Art. 2º - Autoriza, igualmente, a efetuar o pagamento de gratificação especial à referida servidora, durante o período de funcionamento da Comissão, no percentual de quarenta por cento sobre a sua remuneração de origem.

Art. 3º - Além do valor da gratificação de que trata o artigo anterior, a Câmara Municipal indenizará as despesas decorrentes de alimentação e transporte.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 1.994, revogando as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário da Câmara Municipal de Fundão-ES., em
29 de junho de 1994.

CARLOS EDA DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão-Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro e publicado no lugar de costume.

UELITON LUIZ TONINI

Secretário